



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PORTARIA P N. 103/2016

Estabelece o calendário para a escolha pelo TRESA e a eleição dos magistrados que irão compor o Conselho de Gestão Estratégica e de Integração, nos termos dos incisos IV e V do art. 3º da Resolução TRESA n. 7.876, de 06.03.2013, alterada pela Resolução TRESA n. 7.925, de 06.04.2015.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESA n. 7.847, de 12.12.2011),

– considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Resolução TRESA n. 7.876/2013, alterada pela Resolução TRESA n. 7.925/2015, e

– considerando o teor do art. 11 da Portaria P n. 62, de 16.04.2015, que dispõe sobre a fixação dos prazos para a prática dos atos eleitorais e sua divulgação,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o calendário para a escolha pelo TRESA e a eleição dos magistrados que irão compor o Conselho de Gestão Estratégica e de Integração, nos termos dos incisos IV e V do art. 3º da Resolução TRESA n. 7.876, de 06.03.2013, alterada pela Resolução TRESA n. 7.925, de 06.04.2015.

Art. 2º Os prazos para a prática dos atos serão os seguintes:

27 de abril de 2016

Último dia para os magistrados que exercem as funções eleitorais neste Tribunal, a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e a Associação dos Magistrados Catarinenses serem informados sobre a realização da escolha e da eleição, de que tratam os incisos IV e V do art. 3º da Resolução TRESA n. 7.876/2013.

Último dia para a divulgação das instruções gerais e do calendário, no sítio do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, na internet.

9 de maio de 2016

Início do período de habilitação dos interessados e dos candidatos, por meio eletrônico.

13 de maio de 2016

Término do período de habilitação dos interessados e dos candidatos.

16 de maio de 2016

Divulgação da relação dos interessados e dos candidatos no sítio do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, na internet e na intranet.

25 de maio de 2016



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Data em que será realizada a votação, de que trata o inciso V do art. 3º da Resolução TRESA n. 7.876/2013, alterada pela Resolução TRESA n. 7.925/2015, por meio eletrônico, no horário das 13 às 19 horas.

Art. 3º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESA).

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de abril de 2016.

Desembargador Cesar Augusto Mimoso Ruiz Abreu
Presidente